



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

PLANO DE TRABALHO 2019

| DADOS CADASTRAIS | | | |
|---|---|-------------------------------|---|
| ENTIDADE EXECUTORA CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME | | | CNPJ 55.347.561/0001-53 |
| ENDEREÇO COMPLETO Av. José Moreira de Queiroz 1535, Jardim São José. | | | |
| CIDADE Leme | UF SP | CEP 13.611-000 | DDD/FONE 19-3571-4826 / 19-3554-2940 |
| CONTA CORRENTE 332017-0 | BANCO 001 | AGÊNCIA 0766-8 | PRAÇA DE PAGAMENTO Leme/SP |
| NOME DO RESPONSÁVEL Renata Maria Baccaro | | | CPF 250.760.548-07 |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE 9.754.657-3 | | ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP | |
| CARGO PRESIDENTE | | PROFISSÃO Técnica Agrícola | |
| TÉCNICO RESPONSÁVEL PAULA MONTEIRO MORAES | | CARGO Assistente Social | Nº de Registro no Conselho Profissional CRSS : 48757 |
| N. INSCRIÇÃO COMAS 05/2011 | | N. INSCRIÇÃO CMDCA 04/2016 | |
| UNIDADE | | | |
| NOME ABRIGO INSTITUCIONAL | ENDEREÇO Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista CEP: 13611 –481 Leme/SP | | |

Neuza



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

*Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme
Sub nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988*

DESCRIÇÃO DO PROJETO

| NOME DO PROJETO | | |
|---|---------------|----------------|
| PROGRAMA ABRIGO INSTITUCIONAL | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
| | 01/01/19 | 31/12/19 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de risco. | | |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo Geral

Acolher e amparar crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar em situação de risco pessoal e social e abandono, em regime de acolhimento institucional, 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de (0) zero a (18) dezoito anos incompletos, mantendo grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e respeitando todos os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A Entidade Mantenedora é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento e reestruturação familiar, visando ao retorno ao convívio familiar ou à promoção de autonomia diante do desligamento por maioridade.

Objetivos Específicos

- Atender às premissas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) no que se refere ao direito das crianças e adolescentes acolhidos, proporcionando fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Dar oportunidade às crianças e adolescentes de viver um modelo de relações que possibilite o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.
- Possibilitar experiências que permitam aos acolhidos produzir outros sentidos para suas histórias de vida, considerando uma perspectiva na relação com sua história e com o tempo de acolhimento que potencialize suas escolhas e posturas diante da vida.
- Oferecer, o **atendimento máximo de até 20 (vinte) crianças/adolescentes**.
- Manter acompanhamento do desempenho escolar de cada acolhido.
- Atender às diretrizes do Manual de Orientações Técnicas e o do Reordenamento Institucional com diferentes modalidades.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Proporcionar subsídios financeiros para que a Entidade promova o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Abrigo Institucional de forma integral e com qualidade.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Acolher Crianças e Adolescentes garantindo-lhes os direitos fundamentais e o exercício da cidadania.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente o acolhimento institucional é medida provisória e



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n 1.768 de 03/03/1988

excepcional, utilizável como forma de proteção quando há violação dos seus direitos possibilitando o trabalho para a reintegração familiar, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme acolhe crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância e Juventude, oferecendo-lhes atendimento personalizado ressaltando alguns conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e valores morais, primando pelo caráter residencial e contribuindo para a participação e inserção dos mesmos na comunidade e sempre incentivando a preservação dos vínculos familiares. Essas ações são pautadas nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ressalta-se a importância do envolvimento da comunidade na busca de recursos financeiros e na execução de projetos da instituição de acolhimento, ratificando a necessidade do trabalho em rede com os órgãos públicos - Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e Secretarias Municipais.

O Abrigo Institucional acolhe e ampara as crianças e adolescentes que são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento institucional 24 horas por dia, 365 dias por ano, de ambos os sexos, de zero à dezoito anos incompletos, não separando grupo de irmãos, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político respeitando todos os preceitos do ECA. A Entidade é responsável pelo atendimento material, alimentação, assistência médica, dentária, hospitalar, psíquica, educacional, social e religiosa, prestando também ações de orientação e educação a pais e famílias, direcionadas ao planejamento familiar, visando o retorno ao convívio familiar.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, de ambos os sexos, na faixa etária de zero a dezoito anos incompletos. Deve ter no máximo 20 crianças e adolescentes encaminhados para Medida Protetiva de Acolhimento pela Vara da infância e Juventude da Comarca de Leme e pelo Conselho Tutelar de Leme.

INFRAESTRUTURA EXISTENTE

A instituição encontra-se instalada em imóvel alugado, localizado em área residencial da cidade. A área total do terreno é de 1.370,00 m², composto de duas casas uma maior e outra menor, perfazendo uma área construída total de 441,15 m²; casa da equipe técnica, com sala da equipe técnica de atendimento, uma recepção, sala de projetos, um banheiro e uma lavanderia. Casa de moradia, com quatro dormitórios, um quarto para os bebês, duas salas de TV, uma sala de estudo, uma sala de educador e um banheiro para funcionários, três banheiros, uma cozinha, um refeitório e área de lazer interna e externa. Todas as instalações estão em perfeito funcionamento, conforme leis específicas exigidas.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme.

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

DESCRIÇÃO DAS METAS

| Meta | | Ações | |
|------|---|-------|--|
| 1 | Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Aquisição dos materiais de consumo |
| | | 3 | Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os matérias básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos. |
| 2 | Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área. |
| 3 | Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda. |
| | | 3 | Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos. |
| 4 | Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Realizar estudo de caso para avallar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família. |
| | | 3 | Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos. |
| | | 4 | Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

| | | | |
|----|--|---|---|
| | | | monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente. |
| | | 5 | Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade. |
| | | 6 | Trabalhar tecnicamente o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, mediar as relações e garantir a participação dos acolhidos e familiares nas decisões e planejamentos. |
| 5 | Garantir a Inserção Comunitária | 1 | Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer. |
| | | 2 | Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem. |
| | | 3 | Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos. |
| 6 | Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas doméstica e autonomia. |
| | | 3 | Acompanhar todos os acolhidos que completam catorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los no Programa Jovem Aprendiz. |
| | | 4 | Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos. |
| | | 5 | Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando. |
| | | 6 | Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade. |
| 07 | Garantir o direito à educação. | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsuofranciscoleme.org.br – site: www.larsuofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

| | | | |
|----|---|---|--|
| | | | se frequentava a escola e se tinha bons vínculos na escola. |
| | | 3 | Caso o acolhido não esteja frequentando a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima da unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar. |
| | | 4 | Analisar suas necessidades individuais, buscando se necessário : currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria com a escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação. |
| | | 5 | Acompanhar as rotinas escolares como: deveres de casa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realizados pela escola. |
| | | 6 | Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicitados pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimento em casos de saúde mental, dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais. |
| 08 | Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho | 1 | Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento de crianças e adolescentes, criar ferramentas de sistematização e organização do trabalho. |
| | | 2 | Proporcionar espaço de cuidado e escuta individual de todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição. |
| | | 3 | Organizar executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáticas para toda a equipe. |
| 09 | Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho | 1 | Identificar as demandas dos acolhidos que podem ser trabalhadas com o auxílio do voluntariado |
| | | 2 | Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes. |
| | | 3 | Divulgar os projetos |
| | | 4 | Capacitar os voluntários |
| | | 5 | Organizar horários e providenciar materiais |
| | | 6 | Acompanhar e supervisionar o voluntariado e os acolhidos que participam de tais projetos. |
| | | 7 | Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recursos. |
| 10 | Garantir o direito à saúde | 1 | Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme e do Conselho Tutelar |
| | | 2 | Solicitar diversos exames médicos, priorizando o uso da rede pública. |
| | | 3 | Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas. |
| | | 4 | Levar o acolhido aos compromissos com os cuidados de |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| | | | |
|--|--|---|---|
| | | | sua saúde, ter contato direto com os profissionais de saúde que os atendem. |
| | | 5 | Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica. |
| | | 6 | Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medicados quando necessário. |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

| Meta s | Etapa/Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|--------|---|---|----------------------------|--------------------------|----------|----------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Termino |
| 1 | Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos. | Sustento total de todas as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. | Sustento material integral | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 2 | Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido. | Orientações Individuais com escuta e devolutiva técnica e qualificada aos acolhidos e a equipe de trabalho. | Orientações Individuais | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 3 | Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas. | Desenvolvimento de grupos temáticos | Grupos | 12 | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 4 | Atender as normativas do | Acompanhar os acolhidos nos | Atendimentos individuais, | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rofo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.768 de 03/03/1988

| | | | | | | |
|---|--|--|---|--------------------------|----------|----------|
| | Acolhimento ao garantir a excepcionalidade do afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade. | processos de reinserção familiar, inserção em família substituta e preparo para desligamento na maioridade. | visitas técnicas residenciais e monitoradas. | | | |
| 5 | Garantir a Inserção Comunitária | Programar e acompanhar atividades/eventos externos, | Planejamento e acompanhamento | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 6 | Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) | Construir junto ao Acolhimento um planejamento de vida pensando em seu desligamento por maioridade, possibilitar informações sobre a elaboração de currículo, trâmites da entrevista de trabalho ter contato direto com empresários que possam oferecer vagas de trabalho. Acompanhando o acolhido na orientação com | Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas à empresas do município. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas domésticas. | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| | | | | | | |
|----|--|---|---|---|----------|----------|
| | | seus gastos e o que poupa e para que poupa. Ensinar os acolhidos no cotidiano das unidades de acolhimento em relação as tarefas domésticas, pagamento de contas, fazer compras. | | | | |
| 07 | Garantir o direito à educação | Matricular todos os acolhidos no ensino regular, acompanhar as atividades escolares e mediar as demandas provenientes do ambiente escolar | Atendimentos individuais ou em grupos, visitas técnicas às escolas. Acompanhamento com orientação sobre as tarefas escolares e toda a rotina de aprendizagem acadêmica. | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 08 | Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho | Realizar reuniões e orientações individuais para estudos de casos, da rotina, da demanda e de teoria pertinente. | Reuniões, encontros de formação e orientações individuais. | 24- Reuniões da equipe técnica-semanais 06- Reuniões de com a equipe de cada unidade-mensais 03- Capacitações temáticas Internas bimestrais • Participação em eventos de formação externos-sempre que possível | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 09 | Contar com o | Criar e executar | Reuniões e | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| | | | | | | |
|----|--|--|---|--------------------------|----------|----------|
| | apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho | projetos que contem com a participação de voluntários. | encontros de formação | | | |
| 10 | Garantir o direito à saúde | Prestar todos os cuidados para com a saúde de cada acolhido, contando com a Rede de serviços disponíveis. | Orientações individuais, busca e acompanhamento em todos os atendimentos necessários. | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |
| 11 | Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes | Elaborar e renovar constantemente em equipe o Projeto Político Pedagógico da Instituição. Aperfeiçoar constantemente o Regimento interno da instituição. | Reuniões e contatos individuais | Cotidiano e ininterrupto | 01/01/19 | 31/12/19 |

AVALIAÇÃO (AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS)

| META | DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO | PERÍODO | RESULTADOS ESPERADOS |
|---|--|---|--|
| 01 Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, moradia e medicamentos. | Desenvolver o Plano de Atendimento Individual (PIA) e encaminhar à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Receber Inspeções Judiciais periódicas do Ministério Público e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Leme. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Inspeções Judiciais: Trimestrais | Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, no que tange seu sustento financeiro. |
| 02 Atender de forma técnica todas as demandas | Desenvolver Relatório Circunstanciado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e PIA. Elaborar relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou | PIA- Semestral Circunstanciado- Mensal | Amenizar os sofrimentos existentes diante das histórias de vida, colaborar para o desenvolvimento do |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme

Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| individuais. | solicitado. | | processo de resiliência e de autonomia e mediar conflitos. |
|---|--|--|--|
| 03 Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas. | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Proporcionar conhecimento sobre temas pertinentes à faixa etária, criar meios de expressão, desenvolver habilidades sociais, favorecer o processo de resiliência e de autonomia e preparar para o exercício da cidadania. |
| 04 Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade. | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Garantir a Excepcionalidade do afastamento do Convívio Familiar, estudar as melhores possibilidades em benefício da criança ou adolescente, trabalhar em Rede e traçar planejamentos plausíveis para cada Acolhido diante da realidade familiar. Trabalhar para a execução de tais planos mediando todos os procedimentos. |
| 05 Garantir a Inserção Comunitária | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Possibilitar a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes no que tange o exercício do Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer. |
| 06 Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Buscar maiores possibilidades para garantir o exercício da cidadania, focando principalmente nos acolhimentos de longa duração. |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043. Rolo 022- Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988

| | | | |
|---|--|---|--|
| sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) | | | |
| 07 Garantir o direito à educação | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Garantir a inclusão dos acolhidos em escolas, possibilitar o melhor desenvolvimento de cada criança ou adolescente respeitando suas capacidades, limitações e história de vida. |
| 08 Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho | Desenvolver Relatório Circunstanciado e aplicar atividades avaliativas nas Capacitações Temáticas. | Circunstanciado-Mensal Atividades Avaliativas- Bimestrais | Garantir o desenvolvimento da aprendizagem, compartilhando conhecimento sobre as demandas com toda a equipe de trabalho da instituição e garantir os estudos de caso e o aperfeiçoamento constante visando o melhor atendimento aos acolhidos. |
| 09 Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Garantir aos acolhidos a convivência social com qualidade, utilizando as formações e habilidades de adultos disponíveis para proporcionar maior bem estar aos acolhidos. |
| 10 Garantir o direito à saúde | Desenvolver Relatório Circunstanciado e PIA. Elaborar Relatórios informativos ao Poder Judiciário sempre que necessário ou solicitado. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal | Garantir o direito à saúde de forma plena. |
| 11 Sistematizar o trabalho respeitando as leis vigentes | Possuir Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e receber inspeções e fiscalizações do Poder Judiciário e Público. | PIA- Semestral Circunstanciado-Mensal Relatórios Informativos- Sempre que solicitados pelas instancias responsáveis. | Garantir que o atendimento no Serviço de Acolhimento não fira nenhum direito das crianças e adolescentes acolhidos, que a demanda seja atendida sob parâmetros técnicos |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>e encarada como garantia de direitos e não diante dos espectro da caridade.</p> <p>Que as normativas existentes para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes sejam seguidas e que o serviço possuía registros em prontuários individuais, registros de todas as atividades que acontecem na instituição e que elabore constantemente ferramentas para alimentar os relatórios individuais.</p> |
|--|--|--|---|

RECURSOS HUMANOS ABRIGO INSTITUCIONAL

| Nome | Escolaridade | Cargo | Carga Horária Semanal | Forma de Contratação |
|----------------------------------|------------------------|--------------|------------------------------|-----------------------------|
| Angela Cristina Zamboni | Superior Completo | Psicóloga | 44 horas | CLT |
| Carmem Sylvania Gomes dos Santos | Médio Completo | Educadora | Escala 12 por 36 | CLT |
| Cristina Alves Candido da Silva | Médio Completo | Educadora | Escala 12 por 36 | CLT |
| Daiane Cristina Polim Francison | Médio Completo | Berçarista | Escala 12 por 36 | CLT |
| Dulce Bergamin Rosa | Fundamental incompleto | Berçarista | Escala 12 por 36 | CLT |
| Edna Aparecida Pires | Médio incompleto | Berçarista | Escala 12 por 36 | CLT |
| Emilene Cristina Rodrigues | Médio Completo | Berçarista | Escala 12 por 36 | CLT |
| Fatima Terezinha da Silva Bueno | Fundamental incompleto | Cozinheira | 44 horas | CLT |
| Gilson Alexandre Bragio | Fundamental completo | Educador | 12 por 36 | CLT |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988

| | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------|-----|
| Israel Carlos Alves | Médio Completo | Monitor | Escala 6 por 1 | CLT |
| Juliana Capelini | Médio Completo | Supervisora de Educadora | 44 horas | CLT |
| Marcia Aparecida Tuckmantel | Fundamental incompleto | Lavadeira | 44 horas | CLT |
| Maria De Lourdes dos Santos | Superior Completo | Educadora | Escala 12 por 36 | CLT |
| Paula Monteiro Moraes | Superior Completo | Assistente Social | 30 horas | CLT |
| Regina Lucia Pereira de Oliveira. | Fundamental Completo | Educadora | Escala 12 por 36 | CLT |
| Rosemeire Aparecida Manhenti | Médio Incompleto | Educadora | Escala 12 por 36 | CLT |
| Sonia Silva de Lima | Fundamental Completo | Cozinheira | 44 horas | CLT |
| Vanilda Maria dos Santos Obage | Médio Completo | Educadora | Escala 12 por 36 | CLT |

RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO

| Nome | Escolaridade | Cargo | Carga Horária Semanal | Forma de Contratação |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------------|
| Ana Cristina Terossi Proni | Médio Completo | Gerente Administrativo | 44 horas | CLT |
| Andre Luiz de Souza | Superior Completo | Coorden.Adm. | 25 horas | CLT |
| Clelia Do Nascimento | Médio Completo | Estoquista | 44 horas | CLT |
| Maria Teresinha Parolim de Oliveira. | Médio Completo | Auxiliar Administrativo | 44 horas | CLT |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 5.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.º 768 de 03/03/1988

| PREVISÃO DE DESPESA | |
|----------------------------|--------------------|
| FONTE | VALOR ANUAL |
| Recurso Próprio | |
| Recurso Municipal | 360.000,00 |
| Recurso Estadual | |
| Recurso Federal | |

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | | |
|---|---------------------|--------------------|
| Descrição | Valor mensal | Valor Anual |
| Recursos Humanos (Salários, Encargos e Benefícios) | R\$ 22.500,00 | R\$ 270.000,00 |
| Material de Consumo (Gêneros alimentícios, remédio, material escolar, informática e escritório, produto de higiene pessoal e limpeza, combustíveis, lubrificantes e peças para manutenção, vestuário, manutenção de bens imóveis e móveis, para acondicionamento e embalagens, cama, mesa e banho, copa e cozinha, elétrico e eletrônico e outros matérias de consumo) | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| Serviço de Terceiros (Energia elétrica, água e esgoto – gás, telefone e internet, serviços médicos, serviços de impressão, serviços gerais de manutenção e pequenos reparos como: pedreiros, hidráulica, elétrica, informática, telefonia, chaveiro, etc, correio e postagens, serviços mecânicos (manutenção em veículos), revelação de fotos, dedetização, desinfecção, desratização e higienização, contador, consultoria e assessoria, aluguel. | R\$ 5.500,00 | R\$ 66.000,00 |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

E-mail: secretaria@larsaofranciscoleme.org.br – site: www.larsaofranciscoleme.org.br

Avenida José Moreira de Queiroz, 1.535 Jardim São José

FONE: (19) 3571-4826 – CEP 13.611-000 – LEME – SP

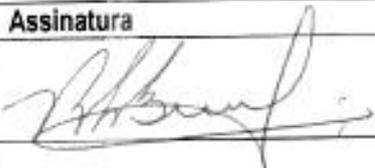
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme Sob nº 3.043, Rolo 022- Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n.1.768 de 03/03/1988

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | |
|---------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Descrição | 1 mês | 2 mês | 3 mês | 4 mês | 5 mês | 6 mês |
| RH | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 |
| Mat. Consumo | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Serviço de Terceiros | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Descrição | 7 mês | 8 mês | 9 mês | 10 mês | 11 mês | 12 mês |
| RH | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 | 22.500,00 |
| Mat. Consumo | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Serviço de Terceiros | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 |

Leme, DEZEMBRO de 2018

| Nome | Assinatura |
|---|--|
| Nome do Presidente Renata Maria Baccaro |  |
| Nome do Técnico Responsável Paula Monteiro Moraes |  |
| Nome do Presidente Renata Maria Baccaro |  |